

DECRETO Nº 000056/14 de 24 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	9.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR	2.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.12.361.0008.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000056/14 de 24 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

03.13.04.123.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 2.000,00

06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

06.01.12.361.0008.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2014

Cod09084

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 28/03/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>